

O Gestor participou em 12/09/2016 da Assembleia Geral de Cotistas do ZEMA I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS para deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) alteração do Contrato de Cessão, com a finalidade de tornar mais transparente a possibilidade de cessão de recebíveis para o Fundo relacionados ao pagamento dos prêmios dos seguros comercializados pela Cedente juntamente com a venda à prazo de produtos aos Clientes;

(ii) alteração dos seguintes dispositivos do Regulamento, conforme minuta com marcações disponibilizada pelo Administrador:

(a) Artigo 1º: ajustes em determinadas definições, para (i) incluir a definição de Afiliadas; (ii) tornar mais transparente a possibilidade de cessão de recebíveis para o Fundo relacionados ao pagamento dos prêmios dos seguros comercializados pela Cedente juntamente com a venda à prazo de produtos aos Clientes; e (iii) incluir a definição de Planos de Seguros e Prêmios de Seguros, cujos créditos deles decorrentes passarão a ser considerados Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo;

(b) Artigo 17: ajustes para incluir a possibilidade de verificação por amostragem da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios, bem como os critérios para tal verificação, conforme facultado pelos Parágrafos Primeiro, Segundo e Sexto do Artigo 38 da Instrução nº 356 da CVM, de modo a tornar mais eficiente o procedimento de verificação de tais documentos;

(c) Artigo 18: ajustes para tornar mais transparente que os custos relativos à guarda e verificação da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios são devidos pelo Fundo ao Custodiante, sem prejuízo do percentual relativo à taxa de administração estabelecido no Artigo 18 do Regulamento;

(d) Artigo 24, incisos (iv) e (v): ajustes para refletir a inclusão de créditos decorrentes de prêmios de seguros como Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo;

(e) Artigo 31, Parágrafo Terceiro: ajustes para permitir que sociedades afiliadas da Cedente, incluindo acionistas da Cedente e fundos de investimentos cujas cotas sejam detidas por acionistas da Cedente, subscrevam, integralizem ou adquiram Cotas Subordinadas, nos termos do Regulamento;

(f) Artigo 71: ajustes para alterar o exercício social do Fundo, que passará a ser de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

(iii) aprovação das contas relativas ao Fundo, bem como aprovação das demonstrações financeiras apresentadas pelo Administrador, referentes ao exercício social findo em 29 de fevereiro de 2016;

Instalada a Assembleia, a unanimidade dos cotistas deliberaram favoravelmente às matérias da ordem do dia.

DELIBERAÇÃO:

O Gestor votou favoravelmente às matérias da ordem do dia, considerando o bom desempenho do fundo e considerando que as alterações propostas não devem alterar o desempenho das cotas seniores do fundo.

FUNDOS	CNPJ
SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	19.550.100/0001-10